



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

DELIBERAÇÃO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 004, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a adoção de serviço de acolhimento socioemocional por profissionais de Assistência Social e Psicologia, no retorno das atividades escolares presenciais no contexto da pandemia de COVID-19 no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Santa/MG.

O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no uso de atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.972, de 17 de março de 2020, e nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando o Decreto Legislativo nº06, de 20 de março de 2020, o qual reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no âmbito nacional;

Considerandos os Decretos Estaduais nº 113, de 12 de março de 2020, e nº 47.981, de 20 de março de 2020, os quais declaram situação de emergência em saúde pública e o estado de calamidade no âmbito do Estado de Minas Gerais em razão do surto de doença respiratória – Coronavírus;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.985, de 27 de março de 2020, o qual reconheceu o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Lagoa Santa/MG, e o Decreto nº 4.310, de 15 de junho de 2021, que prorrogou até 31 de dezembro de 2021, o estado de calamidade pública de que trata o Decreto nº 3.985, de 27 de março de 2020, em razão dos efeitos decorrentes da pandemia da COVID-19.

DELIBERA:

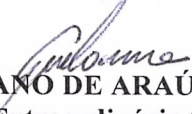
Art. 1º Pela adoção de serviço de acolhimento socioemocional nos serviços educacionais da Rede Pública Municipal de Educação por meio de profissionais de Assistência Social e Psicologia, no retorno das atividades escolares presenciais.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação deverá adotar os procedimentos internos para a inserção deste serviço em âmbito municipal.

Art. 3º O funcionamento do serviço de acolhimento socioemocional e sua articulação com outros setores da Prefeitura Municipal deverá ser normatizada e divulgada, visando a operacionalizada destes junto a outros serviços assistenciais.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 06 de julho de 2021.


GILSON URBANO DE ARAÚJO
Presidente do Comitê Extraordinário COVID-19
Secretário Municipal de Saúde